COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 124, de 2017.

EMENDA Nº 05 AO ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 2017.

PROPONENTE: Parra/PMDB
RELATOR: Damasceno Júnior / PSDC
EMENTA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal Contencioso de Cascavel - REFIC, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A emenda visa aumentar o parcelamento das dividas em até 48 (quarenta e oito) vezes do anteprojeto sem desconto sobre os juros e multas moratórias.

Nessa senda, por ser o projeto de grande importância para os contribuintes e, o legislativo não ser alheio às matérias administrativas, pode mesmo que a iniciativa seja do Poder Executivo o projeto sofrer emendas pelo Poder Legislativo.

Assim sendo, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos para tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC	**Pedro Sampaio/ PSDB**	**Fernando Hallberg/ PPL**
Relator	Secretário	Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 07 de agosto de 2017.